

AVISO Nº 012/2025

Em cumprimento ao art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2021, em que as contratações oriundas dos incisos I e II, devem ser divulgadas em aviso eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias

Aviso de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: 3 (três) caixas de sachês de açúcar, 240 (duzentos e quarenta) pacotes de açúcar de 1 (um) quilo, 180 (cento e oitenta) pacotes de chá erva doce em sachês com 10 (dez) gramas, e 180 (cento e oitenta) pacotes de chá de capim cidreira em sachês com 10 (dez) gramas.

E-mail para contato: gas.sepl@sepl.pr.gov.br

Curitiba, 05 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Trata-se do processo de compra de 3 (três) caixas de sachês de açúcar, 240 (duzentos e quarenta) pacotes de açúcar de 1 (um) quilo, 180 (cento e oitenta) pacotes de chá erva doce de 10 (dez) gramas, e 180 (cento e oitenta) pacotes de chá de capim cidreira de 10 (dez) gramas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
1	Açúcar pacote de 1kg	240
2	Caixa de açúcar com 400 sachês	3
3	Chá erva-doce caixa com 10g	180
4	Chá capim cidreira caixa com 10g	180

1.1 Especificação do produto

- Item 1 - Açúcar refinado em pacotes de 1kg (um) quilo.
- Item 2 - Açúcar refinado em sachês de 5g (cinco) gramas.
- Item 3 - Chá sabor capim cidreira em sachê em caixas com 10g (dez) gramas.
- Item 4 - Chá sabor erva-doce em sachê em caixas com 10g (dez) gramas.

1.2 Local de entrega: o objeto será entregue em uma única vez, no endereço Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bairro São Francisco, 80510-000 – Curitiba/Paraná.

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A aquisição de açúcar é necessária para atender à demanda de adoçar bebidas de servidores, visitantes e para uso em salas de reuniões. Essa iniciativa promove o bem-estar de todos, contribuindo para um ambiente mais acolhedor. A compra de chá é destinada a produção de bebidas, a quais promovem satisfação dos usuários desta secretaria.
- 2.2** A presente contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante desta Contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O açúcar em sachês é disponibilizado para uso em salas de reunião, em razão de sua praticidade e conveniência. O açúcar em pacotes, por sua vez, é utilizado no preparo de bebidas e é alocado nas bancadas junto às garrafas térmicas com chás. Os chás em sachês são utilizados pelas copas no preparo das bebidas e também permanecem acessíveis aos servidores que desejarem preparar sua própria infusão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tem como escopo a comprovação da aptidão do contratante para a entrega do bem nos termos do art. 376 do Decreto Estadual 10.086/2022.

4. 2 Critérios de Habilitação

4.2.1. A contratada deverá apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

4.2.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

4.2.2.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato;

4.2.2.2 Para empresa individual, comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede;

4.2.2.3 Para microempresa, certificado da condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

4.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4.3.2 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

4.3.2.1 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

4.4 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.4.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

4.4.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

4.4.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

4.4.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada;

4.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

4.5 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

4.5.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

4.5.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.6 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso I a VI da Lei nº 14.133/2021, será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 O objeto da presente contratação será executado na modalidade de compra, onde todos os itens de execução do fornecimento dos equipamentos constantes no ETP e deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 Das Obrigações da Contratada

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do termo de referência, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário;

5.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias, o equipamento com avarias ou defeitos;

5.2.4 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

5.2.6 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

5.2.7 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

5.2.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

a) alteração qualitativa do objeto ou de suas especificações pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte,

diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.3 Das Obrigações da Contratante

5.3.1 Receber os equipamentos no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.3.3 Verificar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos equipamentos recebido provisoriamente, com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.3.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

5.3.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente à efetiva prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

5.3.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

5.3.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

5.3.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5.3.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

5.3.11 Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

5.3.12 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e/ou um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) Que seja demonstrada a eficiência dos bens entregues em termos de consumo de energia elétrica, com a meta de “nível A” do selo Procel.

7.2. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 O objeto deverá ser entregue, conforme planejamento fornecido pelo CONTRATANTE, em no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, em conformidade com o termo de referência. O não cumprimento, poderá acarretar no cancelamento e anulação da contratação, salvo em casos de força maior e caso fortuito.

- 8.2** Dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no termo de referência e legislação vigente.
- 8.3** A entrega deverá ocorrer em parcela única por parte da contratada, tendo a mesma a obrigação de cálculo geral da despesa, considerando o serviço de frete, não sendo este custeio apartado ou não previsto, sendo vetada a cobrança posterior ou de forma separada quanto ao transporte.
- 8.4** A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, respeitando o horário comercial de atendimento de 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00, com informação prévia da previsão de entrega para que seja recebido por colaborador integrante do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Planejamento.
- 8.5** Em caso de substituição, reparo ou correção devidamente necessária o prazo estabelecido será de igualmente 15 (quinze) dias úteis.
- 8.6** A Contratada deverá informar em tempo real o percurso de entrega, não podendo se eximir ou omitir a informação, independente da escolha de frete próprio ou terceirizado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O valor total da aquisição é de R\$ 1.993,20 (mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos.)

8.2 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contraparte junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 - PESQUISA DE PREÇOS

O método utilizado neste estudo para a estimativa preliminar de preço da contratação foi a média/mediana/menor valor de cada custo da planilha dos preços pesquisados, orçamentos recebidos, que resultou em valor estimado máximo de **R\$ 2.254,85 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro e oitenta e cinco centavos)**. Após a extração e consolidação dos valores, apresentam-se os valores referenciais abaixo:

ITEM	GMS	DESCRITIVO	QTDE	ADMINISTRAÇÃO			Menor Preço Compras (Art. 296)	FORNECEDORES DIRETOS (§ 8º)			MÉDIA	MEDIANA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				Pesquisa de preço nº 16391/2025	Compras Gov (PNCP)	PAINEL DE PREÇOS		CONTABILISTA	FIBRA	SUPER BRILHO				
				29/05/2025	23/05/2025	29/05/2025		02/06/2025	03/06/2025	02/06/2025				
1	8910.69434	Açúcar, TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Em sachês de 5g, acondicionados em caixa contendo 400 sachês.	3	Sem retorno até o momento	Não encontrado	R\$16,00	Não possui	R\$19,00	R\$41,50	R\$52,79	R\$32,32	R\$32,32	R\$32,32	R\$96,97
2	8910.2072	Açúcar, TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR MÍNIMO DE SACAROSE: 99,0% p/p, COR: Branco, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas de qualquer natureza e não	240	Sem retorno até o momento	Apenas pacotes de 5kg	Apenas pacotes de 5kg	Não possui	R\$3,50	R\$3,95	R\$4,93	R\$4,13	R\$4,04	R\$4,13	R\$990,40
3	8910.40819	Chá, SABOR: Erva doce, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa como 10 saquinhos, consoando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, PESO LÍQUIDO: 10g, UNID. DE MEDIDA:	180	Sem retorno até o momento	R\$4,99	Não possui item	R\$0,62	R\$2,99	R\$2,88	R\$3,76	R\$3,05	R\$2,99	R\$3,05	R\$548,64
4	8910.40815	Chá, SABOR: Capim cidreira, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa com 10 saquinhos, consoando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente,	180	Sem retorno até o momento	R\$5,44	Não possui item	R\$1,99	R\$3,10	R\$2,88	R\$3,78	R\$3,44	R\$3,10	R\$3,44	R\$618,84
TOTAL:													R\$2.254,85	

9. SELEÇÃO DO PRESTADOR

REGIME DE EXECUÇÃO	☐ Empreitada	☒ Preço Global	☐ Preço Unitário
AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO	☒ Global	☐ Por lote	☐ Por Item
MODALIDADE : Contratação Direta			
TIPO : Menor Preço			

9.1 O serviço de aquisição do equipamento a ser contratado, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

9.2 Assim, entende-se que a modalidade de Contratação Direta deverá ser realizada na forma de menor preço, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

10 - SUBCONTRATAÇÃO

Esses objetos não admitem a subcontratação.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratante e a contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

12 - DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

Bruno Aparecido de Oliveira
Assessor Técnico
NAS/SEPL